

# DE DIÁRIO OFICIAL

Brasília, quarta-feira, 23 de maio de 1990

ANO XIV Nº 97

## SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNADOR.....	1
GABINETE CIVIL.....	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ...	2
SECRETARIA DA FAZENDA .....	3
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.....	6
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	7
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA .....	7
SECRETARIA DE IND. COM. E TURISMO .....	13
SECRETARIA EXT. P/ASS. DE MEIO AMB. CIÊ. E TECNOLOGIA .....	13
PROCURADORIA GERAL .....	13
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....	13
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES ..	13

## ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 12.319 DE 17 DE ABRIL DE 1990

Homologa decisão nº 06/90, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 150.138/80,

### DECRETA:

Art. 1º — Fica homologada a Decisão nº 06/90, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente, que aprovou nova redação para o item 5 da NGB 41/85, assim definida em NOTA complementar:

“5 — Altura máxima de edificação — 7,00m a partir da cota de soleira determinada pela Administração Regional do Guará, exclusive a caixa d'água e casa de máquinas”.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 17 de abril de 1990  
102º da República e 30º de Brasília

WANDERLEY VALLIM DA SILVA  
JÚLIO XAVIER RANGEL

Republicado por haver saído com incorreção no DODF nº 73, de 18 de abril de 1990)

DECRETO Nº 12.386 DE  
22 DE MAIO DE 1990

Institui o Programa de Segurança Escolar nos estabelecimentos de ensino das redes oficial e particular do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e;

considerando os inúmeros problemas sociais que vêm ocorrendo nos estabelecimentos de ensino do Distrito Federal, acarretando um crescente índice de ocorrências policiais;

considerando a proteção que devem merecer, prioritariamente, alunos, professores e servidores dos estabelecimentos de ensino;

considerando a premente necessidade de se possibilitar aos estabelecimentos de ensino o desenvolvimento de suas atividades em ambiente tranquilo e sadio, sem perturbações de qualquer ordem, e

considerando a importância do Trabalho Integrado, num esforço con-

junto das Secretarias de Segurança Pública e de Educação,

### DECRETA:

Art. 1º — Fica instituído o Programa de Segurança Escolar, a ser desenvolvido, de forma integrada, pela Polícia Militar do Distrito Federal e pela Secretaria de Educação, objetivando basicamente, orientar e proteger os estabelecimentos de ensino das redes oficiais e particular do Distrito Federal.

Parágrafo único — Compete à Polícia Militar do Distrito Federal, à Secretaria de Educação e à Fundação Educacional, adotarem as providências necessárias à execução do Programa.

Art. 2º — Cabe à Polícia Militar do Distrito Federal executar o Policiamento Ostensivo, encarregando-se da segurança dos estabelecimentos de ensino localizados nas Regiões Administrativas do Distrito Federal.

Art. 3º — Compete à Secretaria de Educação e a Fundação Educacional:

I — manter atualizada, junto à Polícia Militar, a relação dos estabelecimentos a serem atendidos com o policiamento escolar;

II — exigir dos estabelecimentos de ensino a serem atendidos, o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) iluminação e construção de cercas ou muros divisórios, adequados à segurança das unidades escolares;

b) proporcionar os recursos materiais e humanos necessários à implantação inicial do Programa, apoiando a PMDF nos casos pertinentes à segurança dos estabelecimentos escolares;

c) dotar os estabelecimentos de ensino de alarmes, conectados à Polícia Militar ou, diretamente, ao policial de serviço;

d) colocar linhas telefônicas nos estabelecimentos de ensino;

e) dotar as unidades de ensino de vigilância adequada, de modo a proporcionar maior segurança ao patrimônio do estabelecimento escolar.

Art. 4º — A Secretaria de Educação, a Fundação Educacional e a Polícia Militar do Distrito Federal, deverão expedir instruções visando a ação conjunta do 6º Batalhão de Polícia Militar/Batalhão Escolar, com os estabelecimentos de ensino e comunidades a serem atendidas.

Art. 5º — O Programa de Segurança Escolar será acompanhado pelo Comandante do 6º BPM/Batalhão Escolar e pelo Coordenador de Segurança Escolar da Fundação Educacional do Distrito Federal.

§ 1º — O Coordenador de Segurança Escolar, será indicado por ato conjunto da Secretaria de Educação e Fundação Educacional do Distrito Federal.

§ 2º — O Coordenador de Segurança Escolar, representará as escolas públicas e particulares.

Art. 6º — Compete ao Comandante do 6º BPM/Batalhão Escolar e ao Coordenador de Segurança Escolar, as seguintes atribuições

I — indicar as prioridades de atendimento aos estabelecimentos de ensino, com base em dados estatísticos de ocorrências e respectivo período crítico;

II — coordenar, analisar e propor medidas que visem o melhor desempenho das atividades a serem executadas pelo 6º Batalhão de Polícia Militar/Batalhão Escolar;

III — submeter a apreciação do Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal as prioridades para o estabelecimento da ordem de atendimento, em face dos recursos materiais e humanos disponíveis;

IV — coordenar a elaboração, impressão e distribuição do material didático relativo à segurança escolar;

V — propor normas e recomendações na área de segurança escolar.

Art. 7º — As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações consignadas no orçamento de cada órgão envolvido.

Parágrafo único — A proposta orçamentária de cada órgão para o exercício de 1991, deverá incluir rubrica própria destinada à Segurança Escolar, a fim de garantir a continuidade da execução do programa.

Art. 8º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de maio de 1990  
102º da República e 31º de Brasília.

**WANDERLEY VALLIM DA SILVA**

GERALDO JOSÉ CHAVES  
MALVA DE JESUS QUEIROZ  
CELSIUS ANTÔNIO LODDER  
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES  
JÚLIO XAVIER RANGEL

**DECRETO Nº 12.387 DE  
22 DE MAIO DE 1990**

**Cria o Perímetro de Segurança Escolar no Plano Piloto e Cidade Satélites do Distrito Federal;**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e,

considerando que, nos termos do Decreto nº 12.386 de 22 de maio de 1990, foi instituído o Programa de Segurança Escolar, a ser desenvolvido no âmbito das Secretarias de Educação e da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, através da Polícia Militar do Distrito Federal;

considerando que o êxito do referido Programa depende, fundamentalmente da conjugação de esforços de vários segmentos dos poderes públicos;

**DECRETA:**

Art. 1º — Fica estabelecido o Perímetro de Segurança Escolar, assim entendido a área contígua aos estabelecimentos de ensino da rede pública e particular.

Parágrafo único — Onde não houver regra oficial estabelecida, o perímetro de segurança escolar abrangerá uma faixa de 100 (cem) metros de extensão a partir dos limites da área em que se situar o estabelecimento de ensino.

Art. 2º — O Perímetro de Segurança Escolar tem prioridade especial nas ações de prevenção e repressão policial, objetivando a tranquilidade de

professores, alunos e servidores dos estabelecimentos de ensino, de modo a evitar o mau uso das cercanias das escolas por pessoas estranhas à comunidade escolar.

Art. 3º — Compete à Polícia Militar do Distrito Federal, estabelecer entendimentos com as Administrações Regionais, visando disciplinar, onde não houver regra estabelecida, a proibição da mercância ambulante e atividade comercial que de qualquer forma possa comprometer ou prejudicar a tranquilidade e segurança de estabelecimentos escolares.

Art. 4º — A Secretaria de Segurança Pública, através das Delegacias Policiais circunscricionais, deverá priorizar o atendimento de ocorrências verificadas no Perímetro de Segurança Escolar.

Art. 5º — O Departamento de Trânsito do Distrito Federal, dentro de sua competência, deverá regulamentar o uso de vias públicas abrangidas pelo Perímetro de Segurança Escolar, objetivando:

I — Instituir sentido único de trânsito, quando possível;

II — estabelecer limites de velocidades; e,

III — determinar restrições de uso das vias ou parte delas, mediante fixação de locais, horários e períodos destinados a embarque ou desembarque de passageiros.

Art. 6º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de maio de 1990  
102º da República e 31º de Brasília.

**WANDERLEY VALLIM DA SILVA**

GERALDO JOSÉ CHAVES  
MALVA DE JESUS QUEIROZ  
CELSIUS ANTÔNIO LODDER  
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES  
JÚLIO XAVIER RANGEL

**SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**DECRETO DE 22 DE MAIO DE  
1990**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

**RESOLVE:**

Nomear LUIZ TARLEY DA ARAGÃO, para exercer o Cargo em Comissão, Código DAS-101.4, de Diretor do Núcleo de Planejamento e Controle, da Secretaria de Desenvolvimento Social.

**WADNERLEY VALLIM DA SILVA**

**DECRETO DE 22 DE MAIO DE  
1990**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

**RESOLVE:**

Exonerar SÔNIA MESSEMBERG GUIMARÃES, do Cargo em Comissão, Código DAS-101.4, de Diretor do Núcleo de Planejamento e Controle, da Secretaria de Desenvolvimento Social, por ter sido designada para outra função.

**WANDERLEY VALLIM DA SILVA  
DESPACHO**

PROCESSO Nº: 030.007.087/88  
INTERESSADO: JOSÉ ROMÃO DA SILVA  
ASSUNTO: REVISÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

Nos termos dos entendimentos da Procuradoria Geral do Distrito Federal, consubstanciados às folhas 92/103 e do Senhor Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, de folhas 277/278, julgo *perempto o recurso* interposto.

Brasília, 10 de maio de 1990.

**WANDERLEY VALLIM DA SILVA  
Governador**

**GABINETE CIVIL**

**PORTARIA DE 22 DE MAIO DE  
1990**

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

**RESOLVE:**

Nomear ANTENOR NETO MONTURIL, requisitado da Imprensa Nacional, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-102.2, da Assessoria de Apoio às Associações de Moradores do Plano Piloto — AMPLA, do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal.

**BENJAMIM SEGISMUNDO DE  
JESUS RORIZ**

**SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO**

**Coordenação do Sistema de  
Material**

**ORDEM DE SERVIÇO DE  
21 DE MAIO DE 1990**

A COORDENADORA DO SISTEMA DE MATERIAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, nos termos dos artigos 1º e 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, SHIRLEY VIEIRA BUCAR, Assistente da Divisão de Programação e Controle, matrícula 21.626-7, Código DAI-3.S, para substituir JONAS COSTA LUZ, Diretor da Divisão de Programação e Controle da Coordenação do Sistema de Material, matrícula 13.299-3, Código DAS-101.2, por motivo de licença médica, a partir de 14 de maio de 1990.

Brasília, 21 de maio de 1990

**ANUNCIATA DE FREITAS**

**Instituto de  
Desenvolvimento de  
Recursos Humanos**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº  
085/90 DE 17 DE  
MAIO DE 1990**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, Parágrafo único, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e Parágrafo 3º do artigo 8º, do De-

**SECRETARIA DE  
COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**DIÁRIO OFICIAL**

**Diretor Responsável  
ANTONIO CASTELO BRANCO**

**Redação e Administração  
Anexo do Palácio do Buriti.**

**Telefones:**

Redação: (direto) 225-7803  
PABX: 225-6830 — Ramal 312  
e 225-7055 — Ramal 137

**Venda avulsa .....Cr\$ 10,00  
Assinatura trimestral .....Cr\$ 100,00**

creto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto n° 6.608, de 09 de dezembro de 1982, OSCAR CAETANO DE FARIA, Técnico de Finanças e Orçamento, matrícula 30.882-X, Código TFOESPC, Classe Especial, Padrão III do QP/DF, para responder pelo Chefe da Seção de Tesouraria, Código DAI-6, por motivo de vacância, no período de 17 de maio de 1990, até designação do titular.

Brasília-DF, 17 de maio de 1990  
WANDA DE MELLO LÔBO  
ROCHA  
(Republicado por haver saído com incorreção no DODF de 22.05.90, pág. 05)

## SECRETARIA DA FAZENDA

### PORTARIA DE 18 DE MAIO DE 1990

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto n° 8.100, de 1º de agosto de 1984,

#### RESOLVE:

DISPENSAR, a partir do dia 15 de maio de 1990, por motivo de aposentadoria, ANTÔNIO DE OLIVEIRA TEIXEIRA, matrícula n° 06.070-4, Técnico de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III, do cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Tomada de Contas, Código DAS-101.2, da Coordenação do Sistema de Contabilidade desta Secretaria.

Brasília, 18 de maio de 1990

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

### PORTARIA DE 18 DE MAIO DE 1990

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto n° 8.100, de 1º de agosto de 1984,

#### RESOLVE:

Designar o servidor PAULO SERGIO DE CARVALHO, matrícula n° 22.092-2, Analista de Finanças e Controle, 3ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Tomada de Contas, Código DAS-101.2, da Coordenação do Sistema de Contabilidade desta Secretaria.

Brasília, 18 de maio de 1990  
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

PROCESSO N°: 030.000347/90  
INTERESSADO: MARIA FELIX FONTELE E OUTRO

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do

Decreto n° 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo no valor de Cr\$ 11.167,03 (onze mil, cento e sessenta e sete cruzeiros e três centavos), em favor de MARIA FELIX FONTELE E OUTRO, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 18 de maio de 1990

ANTÔNIO BARBOSA  
Secretário da Fazenda  
Substituto

PROCESSO N°: 030.000344/90  
INTERESSADO: DÉBORA DA VEIGA MOURA E OUTRO

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto n° 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo no valor de Cr\$ 6.190,77 (seis mil, cento e noventa e sete cruzeiros e setenta e sete centavos), em favor de DÉBORA DA VEIGA MOURA E OUTRO, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 18 de maio de 1990

ANTÔNIO BARBOSA  
Secretário da Fazenda  
Substituto

PROCESSO N°: 030.001473/90  
INTERESSADO: NICE LOURDES FERREIRA DE SOUZA E OUTRO

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto n° 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo no valor de Cr\$ 6.080,45 (seis mil, oitenta e quatro cruzeiros e cinquenta e sete centavos), em favor de NICE LOURDES FERREIRA DE SOUZA E OUTRO, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 18 de maio de 1990

ANTÔNIO BARBOSA  
Secretário da Fazenda  
Substituto

PROCESSO N°: 160.000138/90  
INTERESSADO: BALTAZAR AMORIM DA SILVA E OUTRO

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto n° 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo no valor de Cr\$ 1.238,14 (hum mil, duzentos e trinta e oito cruzeiros e quatorze centavos), em favor de BALTAZAR AMORIM DA SILVA E OUTRO, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 18 de maio de 1990

ANTÔNIO BARBOSA  
Secretário da Fazenda  
Substituto

PROCESSO N°: 030.003713/90  
INTERESSADO: JOSÉ ABDON FILHO E OUTRO

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto n° 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo no valor de Cr\$ 6.319,74 (seis mil, trezentos e noventa e sete cruzeiros e setenta e quatro centavos), em favor de JOSÉ ABDON FILHO E OUTRO, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 18 de maio de 1990

ANTÔNIO BARBOSA  
Secretário da Fazenda  
Substituto

PROCESSO N°: 170.000032/90  
INTERESSADO: CELINA MARIA BORGES REGO E OUTRO

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto n° 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo no valor de Cr\$ 2.357,26 (dois mil, trezentos e cinquenta e sete cruzeiros e vinte e seis centavos), em favor de CELINA MARIA BORGES REGO E OUTRO, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 18 de maio de 1990

ANTÔNIO BARBOSA  
Secretário da Fazenda  
Substituto

PROCESSO N°: 030.000985/90  
INTERESSADO: EDVALDO PEREIRA DE SOUZA E OUTRO

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto n° 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo no valor de Cr\$ 817,73 (oitocentos e dezessete cruzeiros e setenta e três centavos), em favor de EDVALDO PEREIRA DE SOUZA E OUTRO, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 18 de maio de 1990

ANTÔNIO BARBOSA  
Secretário da Fazenda  
Substituto

PROCESSO N°: 030.006159/90  
INTERESSADO: ELEONORA MARIA BUONGERMINO DE ARAÚJO E OUTRO

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto n° 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo no valor de Cr\$ 10.446,24 (dez mil, quatrocentos e quarenta e seis cruzeiros e vinte e quatro centavos), em favor de ELEONORA MARIA BUONGERMINO DE ARAÚJO E OUTRO, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 18 de maio de 1990

ANTÔNIO BARBOSA  
Secretário da Fazenda  
Substituto

PROCESSO N°: 030.001575/90  
INTERESSADO: IVAN RODRIGUES E OUTRO

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto n° 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo no valor de Cr\$ 2.620,96 (dois mil, seiscentos e vinte e seis cruzeiros e noventa e seis centavos), em favor de IVAN RODRIGUES E OUTRO, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 18 de maio de 1990

ANTÔNIO BARBOSA  
Secretário da Fazenda  
Substituto

PROCESSO N°: 030.001553/90  
INTERESSADO: BENEVENUTO JOSÉ DA SILVA FILHO E OUTRO

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto n° 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo no valor de Cr\$ 860,47 (oitocentos e sessenta e sete cruzeiros e quarenta e sete centavos), em favor de BENEVENUTO JOSÉ DA SILVA FILHO E OUTRO, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 18 de maio de 1990

ANTÔNIO BARBOSA  
Secretário da Fazenda  
Substituto

PROCESSO N°: 030.000452/90  
INTERESSADO: RITA COELHO DOS SANTOS E OUTRO

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto n° 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo no valor de Cr\$ 2.071,97 (dois mil, setenta e um cruzeiros e noventa e sete centavos),

em favor de RITA COELHO DOS SANTOS E OUTRO, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 18 de maio de 1990

**ANTÔNIO BARBOSA**  
Secretário da Fazenda  
Substituto

PROCESSO N°: 131.000385/90  
INTERESSADO: JOSÉ PEREIRA DE SOUZA E OUTRO

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto n° 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo no valor de Cr\$ 6.270,99 (seis mil, duzentos e setenta cruzeiros e noventa e nove centavos), em favor de JOSÉ PEREIRA DE SOUZA E OUTRO, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 18 de maio de 1990

**ANTÔNIO BARBOSA**  
Secretário da Fazenda  
Substituto

PROCESSO N°: 030.001558/90  
INTERESSADO: JOVINO FRANCISCO AMANCIO E OUTRO

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto n° 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo no valor de Cr\$ 4.922,46 (quatro mil, novecentos e vinte e dois cruzeiros e quarenta e seis centavos), em favor de JOVINO FRANCISCO AMANCIO E OUTRO, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 18 de maio de 1990

**ANTÔNIO BARBOSA**  
Secretário da Fazenda  
Substituto

PROCESSO N°: 060.001061/89  
INTERESSADO: JOSELI NUNES BARRETO E OUTRO

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto n° 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo no valor de Cr\$ 3.305,46 (três mil, trezentos e cinco cruzeiros e quarenta e seis centavos), em favor de JOSELI NUNES BARRETO E OUTRO, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 18 de maio de 1990

**ANTÔNIO BARBOSA**  
Secretário da Fazenda  
Substituto

PROCESSO N°: 160.000946/90  
INTERESSADO: HILTON PINHEIRO MENDES E OUTRO

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto n° 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo no valor de Cr\$ 12.247,03 (Doze mil, duzentos e quarenta e sete cruzeiros e três centavos), em favor de HILTON PINHEIRO MENDES E OUTRO, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Depesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 18 de maio de 1990

**ANTÔNIO BARBOSA**  
Secretario da Fazenda  
Substituto

PROCESSO N°: 139.000049/90  
INTERESSADO: CLÁUDIA VICTOR RODRIGUES GONTIJO E OUTRO

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto n° 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo no valor de Cr\$ 1.545,74 (Hum mil, quinhentos e quarenta e cinco cruzeiros e setenta centavos), em favor de CLÁUDIA VICTOR RODRIGUES GONTIJO E OUTRO, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Depesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 18 de maio de 1990

**ANTÔNIO BARBOSA**  
Secretario da Fazenda  
Substituto

PROCESSO N°: 136.000025/90  
INTERESSADO: GLORIE TE RODRIGUES DA SILVA E OUTRO

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto n° 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo no valor de Cr\$ 2.044,31 (Dois mil, quarenta e quatro cruzeiros e trinta e um centavos), em favor de GLORIE TE RODRIGUES DA SILVA E OUTRO, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Depesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 18 de maio de 1990

**ANTÔNIO BARBOSA**  
Secretario da Fazenda

PROCESSO N°: 030.001570/90  
INTERESSADO: MAURO RICARDO E OUTRO

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto n° 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo no valor de Cr\$ 3.441,89 (Três mil, quatrocentos e quarenta e um cruzeiros e oitenta e nove centavos), em favor de MAURO RICARDO E OUTRO, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Depesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 18 de maio de 1990

**ANTÔNIO BARBOSA**  
Secretario da Fazenda  
Substituto

PROCESSO N°: 030.001817/90  
INTERESSADO: MARGARIDA GONZAGA DE SOUZA E OUTRO

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto n° 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo no valor de Cr\$ 1.635,44 (Hum mil, seiscentos e trinta e cinco cruzeiros e quarenta e quatro centavos), em favor de MARGARIDA GONZAGA DE SOUZA E OUTRO, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Depesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 18 de maio de 1990

**ANTÔNIO BARBOSA**  
Secretario da Fazenda  
Substituto

PROCESSO N°: 160.000947/90  
INTERESSADO: MARIA DO CARMO SIMÕES REIS E OUTRO

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto n° 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo no valor de Cr\$ 8.558,27 (Oito mil, quinhentos e cinquenta e oito cruzeiros e vinte e sete centavos), em favor de MARIA DO CARMO SIMÕES E OUTRO, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Depesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 18 de maio de 1990

**ANTÔNIO BARBOSA**  
Secretario da Fazenda  
Substituto

PROCESSO N°: 160.000948/90  
INTERESSADO: MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA LOPES DE AMORIM E OUTRO

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto n° 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo no valor de Cr\$ 3.071,32 (Três mil, setenta e um cruzeiros e trinta e dois centavos), em favor de MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA LOPES DE AMORIM E OUTRO, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Depesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 18 de maio de 1990

**ANTÔNIO BARBOSA**  
Secretario da Fazenda  
Substituto

PROCESSO N°: 139.000293/89  
INTERESSADO: VANDA REGINA SALAS FERREIRA E OUTRO

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto n° 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo no valor de Cr\$ 14.435,82 (Quatroze mil, quatrocentos e trinta e cinco cruzeiros e oitenta e dois centavos), em favor de VANDA REGINA SALAS FERREIRA E OUTRO, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Depesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 18 de maio de 1990

**ANTÔNIO BARBOSA**  
Secretario da Fazenda  
Substituto

**Departamento da Receita**

Divisão da Receita de Taguatinga

**ATO DECLARATÓRIO N° 04/90-DpR/SEF-CI-DRT**

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA, DA SECRETARIA DA FAZENDA, DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço n° 04/86-DpR — tendo em conta os Atos Instituídos a partir da Portaria n° 01/78-SEF — fundamentada em verificações procedidas,

**RESOLVE:**

1. Cancelar as inscrições dos contribuintes do ICMS e ISS, constantes da relação em anexo, de conformidade com o previsto no Parágrafo 1º, do artigo 100, do RICM, Decreto n° 3.992/77 e artigo 71, do RISS, Decreto n° 3.522/76.

2. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no "Diário Oficial do Distrito Federal".

Taguatinga-DF, 15 de maio de 1990

DARIO DARINO DE SOUZA

## RELAÇÃO A QUE REFERE O ATO DECLARATÓRIO Nº 04 /90 - Dpr/SEF-CI - DRT

Nº/ORDEM	Nºs. DE INSCRIÇÕES		RAZÃO SOCIAL
	ICM	ISS	
001	- 07001016-1		EDGAR CONCEIÇÃO, NASCIMENTO & CIA LTDA
002	- 07001294-6		MARIA LAURA MACEDO DE SOUZA ME
003	- 07005820-2		M. I. SILVA & CIA LTDA ME
004	- 07007245-0		I. M. B. DE ALMEIDA
005	- 07050586-1		RECOL-REFORMAS CONSTRUÇÕES E COM. LTDA
006	- 07051078-4		MÓVEIS CUPIDO LTDA ME
007	- 07052463-7		MOKEM CHURASCARIA E PIZZARIA LTDA
008	- 07052825-0	018978-8	LAMINAÇÃO BRASÍLIA LTDA
009	- 07058389-7		CIFME COM. E IND. DE ESQ. METÁLICAS LTDA
010	- 07058562-8	018894-8	MARIA CÍDIA COSTA FERREIRA
011	- 07058644-6		REAL CALÇADOS LTDA ME
012	- 07059557-7	018480-2	REFORMAÇO RECUPERAÇÃO DE MOVÉIS DE AÇO LTDA
013	- 07062682-0		PRODAL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S.A.
014	- 07063006-2		COM. DE MADEIRA MÁRCIA LTDA
015	- 07063118-2	016459-2	MORAIS AUTO ELÉTRICA LTDA ME
016	- 07063148-4		DOLORES DA SILVA VILLAÇA
017	- 07065550-2		DARIO NUNES REBEIRO ME
018	- 07066825-6		DROGARIA IPANEMA LTDA ME
019	- 07067891-0		ANTÔNIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
020	- 07069651-9		CARDOSO & LUZ LTDA
021	- 07071451-7		MADEIREIRA IPÊ IND. E COM. LTDA
022	- 07071929-2		ARMAZÉM ANÁPOLIS LTDA
023	- 07071958-6	039395-9	JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
024	- 07072181-5		J. B. SOARES MARQUES ME
025	- 07072249-8	039941-8	CARROCERIAS ALVES IND. E COM. LTDA
026	- 07073367-8		LN DA SILVA ME
027	- 07073493-3	041864-1	BAR E SNOOKER PINHEIRO LTDA ME
028	- 07074025-9		CALIFÓRNIA DISCOS LTDA
029	- 07074060-7		JOSÉ DA SILVA GOMES
030	- 07074710-5		SPRING MODAS LTDA
031	- 07074918-3	043917-7	SAMIR YOUSEF BEJAISE ME
032	- 07075580-9		J. B. ALEXANDRE MORAES
033	- 07075834-4		BARLANCE LTDA ME
034	- 07076250-3	045614-4	PATROCÍNIA FERNANDES MAIA ME
035	- 07076313-5		G. DUTRA & CIA LTDA
036	- 07076341-0	010196-6	LAURENITA MOREIRA DE SOUSA
037	- 07076342-9	045803-1	LÍDER BOX LTDA ME
038	- 07077111-1	046510-0	SKORPIOS BAR E LANCHONETE LTDA ME
039	- 07077188-0		CONFECÇÕES VENCEDORA LTDA
040	- 07077221-5	046611-5	CIBRAMÓVEIS COM. IND. DE MÓVEIS LTDA ME
041	- 07078022-6		COELHO E RAMOS ME
042	- 07078031-5		COM. IND. DE CONFECÇÕES COURT'S LTDA
043	- 07078046-3		ELIAS RODRIGUES BARBOSA ME
044	- 07078059-5		CASA DE CARNES CAMPINAS LTDA
045	- 07078084-6		EDNALDO PAULO DE AZEVEDO
046	- 07078089-7		BAR E LANCHONETE PIXIM LTDA
047	- 07078104-4		GERALDA MARIA DA SILVA FRANÇA
048	- 07078386-1		BAR SNOOKER ARIES LTDA
049	- 07078400-0	048540-9	ELETRÔNICA SÃO JOSÉ LTDA
050	- 07078410-8	048549-7	CCR-CENTRAL COM. E REPRS. LTDA ME
051	- 07078435-3		LIMA E GANÇALVES LTDA ME
052	- 07078448-5	048594-2	EDVAN VEÍCULOS LTDA ME
053	- 07078453-1	048708-8	BRADISMÓVEIS IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA
054	- 07078516-3	048643-0	COSTA COSTA & BARRETO LTDA
055	- 07078524-4		G. S. MARQUES
056	- 07078535-0	048670-7	COMÁQUINAS-COM. MÁQUINAS DE COSTURA LTDA
057	- 07078538-4		BELCHIOR RIBEIRO DA CUNHA
058	- 07078563-5	048691-4	SERRA DOURADA VEÍCULOS LTDA
059	- 07078582-1		LIVRARIA PAPELARIA E ARMARINHO AVE BRANCA LTDA
060	- 07078682-8		FRANCISCA CARNEIRO DA SILVA
061	- 07078723-9		GOLDEM COML. DE FIBRAS E METAIS PREC: LTDA
062	- 07078811-1	033221-6	EDISON CAMPOS ME
063	- 07078869-3		EXPOSIÇÃO PERMANENTE DOS CRIADORES DE AVES DF
064	- 07079055-8		BORGES MERCEARIA E AÇUGUE LTDA
065	- 07079112-0	050501-3	NORMÉLIA FARIAS DE OLIVEIRA ME
066	- 07079172-4	050922-7	CEVEL VEÍCULOS LTDA
067	- 07079214-3		FRANCISCO CAETANO FERREIRA
068	- 07079289-5		MARIA HELENA PEREIRA GALVAO ME
069	- 07079317-4		CASA DE FRANGO MINEIRO LTDA
070	- 07079393-0		BAR E RESTAURANTE GRACINDA LTDA
071	- 07080914-3	051177-3	COM. E IND. DE CAMELOS YERÊ LTDA
072	- 07080923-2	051195-1	FRANCISCO FÉLIX DE LIMA ME
073	- 07080944-5	053833-2	MENDES AUTOMÓVEIS LTDA ME
074	- 07081045-1	051356-3	CASTRO REP. E COM. CALÇADOS CONFECÇÕES LTDA ME
075	- 07081751-0		GARCIA BAR E LANCHONETE LTDA ME
076	- 07081788-0		RESTAURANTE PERES DO RIO
077	- 07081833-9		BAR E LANCHONETE BACCHUS LTDA
078	- 07081854-1		ROSELITA DE SOUZA LIMA
079	- 07081982-3		MADERMA-MADEIREIRA MARANHÃO LTDA
080	- 07082034-1		SUPERMERCADO MOB'S LTDA ME
081	- 07082538-6		MERCADO ARIGATO LTDA
082	- 07082798-2	055415-4	M. E. S. RODRIGUES DE OLIVEIRA
083	- 07082826-1		MINIFRUTARIA LTDA
084	- 07082950-0		MÓVEIS SANTA MARIA LTDA ME
085	- 07082957-8	053897-9	MANOEL RIBEIRO SOARES
086	- 07083009-6	053940-6	INVESTIMENTOS PARA TELEFONE TELÍDER LTDA
087	- 07083016-9		MACISA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
088	- 07083089-4		MARIA DAS DORES DO AMARAL ME
089	- 07083308-7	054295-4	MOTO CROSS PEÇAS E SERVIÇOS P/ MOTOS LTDA ME
090	- 07083314-1		MARIA CILENE DE MORAIS ME
091	- 07083692-2		MICHELE CALÇADOS LTDA ME
092	- 07084066-0		DISCO GÊNIO LTDA
093	- 07084319-8		COML. ROCHMELLO DE ALIMENTOS LTDA
094	- 07084535-2		ICA-ITAÚNA COML. DE ALIMENTOS LTDA ME
095	- 07085037-2		PANIFICADORA NOVA AMÉRICA LTDA ME
096	- 07085052-6		CARBRAS COM. IND. DE CARVÃO LTDA
097	- 07085139-5		MADUREIRA E MADURERIA LTDA ME
098	- 07085342-8		M. R. JOHN CONFECÇÕES LTDA
099	- 07085355-0	057340-0	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA ALMEIDA
100	- 07085778-4		COM. E REPRS. DE BOLSAS FERNANDA LTDA
101	- 07086130-7		MAURO VIEIRA DA SILVA
102	- 07086159-5	057971-8	CLÁUREIS COM. E REPRS. DE ROUPAS LTDA ME
103	- 07086449-3	058133-0	FRANCISCO PINHEIRO DE ARAÚJO JÚNIOR ME
104	- 07086731-3		MERCADO LOSTOSA LTDA
105	- 07087265-1		COML. DE CEREAIS VERDES MATTAS LTDA ME
106	- 07087286-4	058437-1	COMERSIL-COM. REPRS. E SERVIÇOS LTDA
107	- 07087402-6	058539-4	IMÓTICA IND. E COM. DE MÁQUINAS LTDA
108	- 07087640-1		LAUDENILIA DIAMANTINO OLIVEIRA
109	- 07088828-0	059338-9	MARAIS & GONÇALVES LTDA
110	- 07089068-4		MARA OFICINA DE CALÇADOS E COMPONENTES LTDA
111	- 07089334-0		CASA DE CARNES FERREIRA LTDA
112	- 07089379-9		COML. DE ARMAR. E BOLSAS SÃO PAULO LTDA ME
113	- 07089382-9		MERCADO GURI LTDA ME
114	- 07089422-1	061031-3	CÍCERO GOMES DE MELO ME
115	- 07089472-8	059878-0	ANTÔNIO CAIXETA ME
116	- 07089524-4		COML. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS BOCA QUENTE LTDA
117	- 07089608-9	059968-9	C. T. CONSTRUTORA TERRA LTDA
118	- 07089684-4		MARIA DE FÁTIMA SILVA LANCHES ME
119	- 07089740-9	060030-0	MULTIFRIO IND. E COM. DE REFRIGERAÇÃO LTDA ME
120	- 07089820-0		MARIA NICE TEIXEIRA ME
121	- 07090045-0		COML. PROGRESSO DE ALIMENTOS LTDA
122	- 07090083-3		COML. QUEIROZ LTDA ME
123	- 07090325-5		KAKITOS SOVETERIA LTDA ME
124	- 07090351-4		COML. DE ALIMENTOS COLÚMBIA LTDA ME
125	- 07090738-2		DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ASCOTA LTDA
126	- 07090830-3		CAVALCANTE & MUNIZ LTDA ME
127	- 07092137-7		MARIA HELENA BARBOSA DOS SANTOS ME
128	- 07092723-5		MARIANA COM. DE CONFECÇÕES LTDA ME
129	- 07092892-4		MARIA ALICE ALVES DE QUEIROZ ME
130	- 07093236-0	062373-3	GERALDO E LIMA LTDA ME
131	- 07093444-4		BAR E LANCHONETE PONTO DOS AMIGOS LTDA ME
132	- 07094156-4	063072-1	NALI COM. E REPRS. LTDA ME
133	- 07094257-9		DISLON IND. COM. DE RAÇÃO E ABATIM: DE AVES LTDA
134	- 07094332-0		BAR E RESTAURANTE HOROLDO LTDA ME
135	- 07095310-4		MARCIA CRITINA SUZANO DE MELO
136	- 07096005-4	064545-1	CAPOTARIA E TAPEÇARIA PERÔNICO LTDA ME
137	- 07096151-4	064592-3	SAMIR TRATORES E MÁQUINAS LTDA
138	- 07096459-9		BAR E LANCHONETE GAÚCHO LTDA ME
139	- 07096923-0	065282-2	FIBRASIL-IND. COM: DE ARTEF. DE FIBRAS DE VID. LTDA ME
140	- 07097312-1		JOSÉ LINO VIEIRA RODRIGUES
141	- 07097605-8	066048-5	AUTO ELÉTRICA ASSIS LTDA ME
142	- 07097744-5		BHOTER RESTAURANTE E LANCHES LTDA ME
143	- 07097847-6		VILA RICA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
144	- 07097932-4	066118-0	BAR E LANCHONETE TOAZIM LTDA ME
145	- 07098064-0		A. F. C. CIM. E REPRS. DE CONFECÇÕES LTDA ME
146	- 07098079-9		PANIFICADORA E CONFETARIA PÃO GOSTOSO LTDA
147	- 07098763-7		DIST. DE BEBIDAS ASCOTA LTDA ME
148	- 07098764-5	066798-6	MONYANE COM. E REPR. LTDA ME

149 - 07099263-0		ANGELITA BATISTA PEREIRA
150 - 07099273-8		DRINKS BAR PARALELO QUINZE LTDA ME
151 - 07099330-0	066852-4	ARTEL-ARQUITETURA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
152 - 07100744-0		MADEIREIRA URUPÁ LTDA
153 - 07102844-7	066534-7	ANA TERRA COM. E REPS. E TRANSPORTES LTDA
154 - 07102944-3	070503-9	BAR E SNOOKER SEU QUINCAS LTDA ME
155 - 07102997-4		PANIFICADORA E CONF. LARISSA LTDA ME
156 - 07105917-2	071019-9	STANDARD BRASÍLIA ELETROMECÂNICA LTDA
157 - 07105935-0	070832-1	CONFECÇÕES CLAYTON LTDA ME
158 - 07105925-3		JOÃO SOBRINHO ARAUJO ME
159 - 07105951-2		PINGUIM DRINR'S LTDA ME
160 - 07105521-5		BAR E LANCHONETE LA BAMBA LTDA ME
161 - 07106844-9		MERCEARIA E FRUTARIA ARAXÁ LTDA ME
162 - 07107878-9	071202-7	JOSÉ RIBEIRO DA SILVA
163 - 07109063-0		IND. COM. PRÉ-MOLDADOS TAGUANORTE LTDA
164 - 07109149-1	077531-2	BRILHO'S CABELEIREIROS LTDA ME
165 - 07110159-4		MARIANO E RÓCHA LTDA ME
166 - 07110166-7		LUG'S BAR E LANCHONETE LTDA ME
167 - 07110216-7		MARIA DE LOURDES CIRILO ME
168 - 07111541-2	079041-9	DIST. DUARTE DE MATARIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA
169 - 07112181-1		ALTA COSTURA IND. E COM. LTDA
170 - 07112892-1	079344-2	CAR-FRIO MANUTENÇÃO DE REFRIGERAÇÕES EM GERAL LTDA
171 - 07114095-7		SERTAK BRASÍLIA DIST. DE PESCADOS LTDA
172 - 07114111-1	079508-9	BAR E LANCHONETE RECANTO DOS MARAJÁS LTDA ME
173 - 07115738-7		MADEIREIRA SANTA CLARA LTDA
174 - 07115988-6		LINDIONOR DE LIMA ME
175 - =9=	040507-3	CENTRO DE ENSINO 1º GRAU PLIC-PLOC
176 - =9=	055499-5	JOSÉ EUSTÁQUIO MONTES
177 - =9=	061162-5	ANTÔNIO MARQUES FERNANDES ME
178 - =9=	061188-6	ETI - ESCOLA TÉCNICA DE COMP. E INF. LTDA
179 - =9=	067045-6	CEMETRE - CLÍN. DE ASS. MÉD. E M.T. À E. L
180 - =9=	067054-5	FRANCISCO ALVES DE SOUZA FILHO ME
181 - =9=	070385-0	ESPASO ESC. E REPRS. DE M.V.S.A. LTDA ME
182 - =9=	071216-7	F.Y.S.-REPRS. LTDA ME
183 - =9=	077708-0	ESPASO ESC. E REPR. DE M. V. S. A. LTDA
184 - =9=	077884-2	J&K IMÓVEIS LTDA

*Diário Diário de Sousa*  
DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO**

**PORTARIA-SDU, DE 21 DE MAIO DE 1990**

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 1º de agosto de 1984,

**RESOLVE:**

EXONERAR, por motivo de aposentadoria ocorrida em 14.05.90, JOSÉ MARTINS VIEIRA, Analista de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão VI, matrícula nº 09.301-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-102.2, do Departamento de Urbanismo, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal.

Brasília, 21 de maio de 1990

JÚLIO XAVIER RANGEL

**PORTARIA-SDU, DE 21 DE MAIO DE 1990**

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 1º de agosto de 1984,

**RESOLVE:**

Designar ALBERTO RODRIGUES, Assistente Técnico, Referência 52, matrícula nº 1.722-1, da Tabela de Pessoal da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, à disposição desta Secretaria, para exercer a Função de Confiança de Assessor, Código DAS-102.2, do Departamento de Licenciamento e Fiscalização de Obras da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal.

Brasília, 21 de maio de 1990

JÚLIO XAVIER RANGEL

GDF - SDU  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA,

**GABINETE DA SUPERINTENDENTE**

Adicionais da Lei nº 6732, de 05.12.79, combinado com a Lei nº 62-DF de 12.12.89, DEFERIDOS, conforme discriminação nos processos a seguir:

<u>PROCESSO</u>	<u>NOME DO SERVIDOR</u>	<u>MATRÍCULA</u>
094.000.496/90	ELIZETE ALVES PEREIRA	78.971-2
094.000.489/90	MARIVALDA TORRES PONTES	74.117-5
094.000.524/90	LOURIVAL BRITO DE CARVALHO	70.610-8
094.000.637/90	MÁRCIO ANTONIO LUCAS MAURMO	79.068-0
094.000.644/90	JOSÉ FRANCISCO PEREIRA	73.650-3
094.000.593/90	NÍVIO ARAÚJO PONTES	72.351-7
094.000.591/90	MÁRIO INÁCIO CRAVEIRO	75.159-6
094.000.473/90	WANDA MARIA AMORIM SOUZA	72.196-4
094.000.486/90	JOSÉ NILTON RIBEIRO MENDONÇA	72.172-7
094.000.589/90	CLÁUDIO RACHID DIAS	79.887-8
094.000.668/90	IRON FERREIRA DA SILVA	72.582-X
094.000.487/90	VALDECI FERNANDES DE OLIVEIRA	74.710-6
094.000.622/90	JOÃO ALVES DE ARAÚJO	73.733-X
094.000.588/90	ENOQUE CARLOS DA SILVA	70.238-2
094.000.495/90	JOSÉ GENEROSO FERREIRA	73.533-7
094.000.626/90	JOSÉ ALVES DE ALMEIDA	70.473-3
094.000.488/90	ANGELO LOPES DA SILVA	70.048-7
094.000.497/90	MARIÁ DAS GRAÇAS MILHOMEM LOPES	77.543-6
094.000.631/90	MANOEL MILITÃO DE ASEVEDO	70.656-6
094.000.590/90	LODOVICÔ CASSIANO DIAS	73.905-7
094.000.621/90	INÁCIO RAMOS DE OLIVEIRA	79.359-0
094.000.645/90	NORBERTO EUSTÁQUIO BASTOS	72.626-5
094.000.476/90	NAPOLEÃO FILHO DE FREITAS QUEIROZ	79.803-7
094.000.490/90	NOEL SOARES DA SILVA	79.354-X
094.000.688/90	PAULO APOLINÁRIO DA SILVA	71.019-9
094.000.465/90	ANTONIO ARAÚJO PONTES	77.884-X
094.000.617/90	FRANCISCO AVELINO DE MELO	70.270-6
094.000.538/90	ROMUALDO SOARES DE MENDONÇA	71.558-1
094.000.654/90	ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	72.341-X
094.000.500/90	JOSÉ DOS SANTOS AYUB	78.429-X

Brasília, 30 de abril de 1990.

ELIANA FILOMENA BARBOSA NICOLINI  
Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

GDF - SDU  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA,

**GABINETE DA SUPERINTENDENTE**

Adicionais da Lei nº 6732, de 05.12.79, combinado com a Lei nº 62-DF de 12.12.89, DEFERIDOS, conforme discriminação nos processos a seguir:

<u>PROCESSO</u>	<u>NOME DO SERVIDOR</u>	<u>MATRÍCULA</u>
094.000.687/90	OSVALDO DA SILVA BADÚ	76.412-4
094.000.719/90	LUIZ RODRIGUES DA SILVA	70.624-8
094.000.720/90	GERALDO FERREIRA DE SOUZA CRUZ	79.348-5

094.000.775/90 GERALDO FELICIANO SANTIAGO 76.404-3  
 094.000.781/90 MARIA INES DE MEDEROS BRITO 71.700-2

Brasília, 16 de maio de 1990.

ELIANA FILOMENA BARBOSA NICOLINI  
 Serviço Autônomo de Limpeza Urbana  
 Superintendente

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

### PORTARIA DE 22 DE MAIO DE 1990

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência delegada pelo Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, artigo 1º, inciso I, alínea "a", com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 01 de agosto de 1984,

#### RESOLVE:

EXONERAR por ter sido nomeado para outro cargo, MARIA ISABEL BORGES GONÇALVES DIDEROT, matrícula nº 21.773-5, do cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-102.2, do Departamento de Transportes Urbanos da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

Brasília, 22 de maio de 1990  
 GENÉSIO ANACLETO  
 TOLENTINO

### PORTARIA DE 22 DE MAIO DE 1990

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência delegada pelo Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, artigo 1º, alínea "a", com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 01 de agosto de 1984,

#### RESOLVE:

NOMEAR JOSÉ MESSIAS ALVES, servidor da Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, à disposição desta Secretaria, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código DAS-102.2, do Departamento de Transportes Urbanos da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

Brasília, 22 de maio de 1990  
 GENÉSIO ANACLETO  
 TOLENTINO

### PORTARIA DE 22 DE MAIO DE 1990

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL,

no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência delegada pelo Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, artigo 1º, alínea "a", com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 01 de agosto de 1984,

#### RESOLVE:

NOMEAR MARIA ISABEL BORGES GONÇALVES DIDEROT, matriculada nº 21.773-5, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Informática, Código DAS-101.3, do Departamento de Transportes Urbanos da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

Brasília, 22 de maio de 1990.

GENÉSIO ANACLETO  
 TOLENTINO

### Divisão de Administração Geral

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE MAIO DE 1990

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe é atribuída pela Portaria nº 026/87, de 17 de setembro de 1987,

#### RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 8º e seus parágrafos, JOÃO FLÁVIO SPÍNDULA, Secretário Executivo, matrícula 31.909-0, Código DAS.102.1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para responder pelo Chefe da Seção de Orçamento e Finanças da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Transportes do Distrito Federal, Código DAI.111.3, por motivo de vacância de cargo, a partir desta data até a designação do novo titular.

Brasília-DF, 18 de maio de 1990

JOSÉ CAVALCANTE SANTANA

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE MAIO DE 1990

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO

DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe é atribuída pela Portaria nº 026/87, de 17 de setembro de 1987 e tendo em vista o que preceitua o Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

#### RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 18.05.90, OSVALDO TEODORO,

Técnico de Administração Pública, matrícula 14.985-3, 1ª Classe, Padrão IV, Ref. 07B, da função de Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, Código DAI.111.3, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

Brasília, 18 de maio de 1990

JOSÉ CAVALCANTE SANTANA

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 08 DE 22 DE maio DE 1990.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL E COORDENADOR-GERAL DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL DO DF, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

1 - Baixar a seguinte DIRETRIZ DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL, que vigorará durante a realização da "Festa dos Estados".

#### 2 - FINALIDADE

COORDENAR O PLANEJAMENTO E A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES AFETAS AO SISTEMA DE DEFESA CIVIL A SEREM DESENCADEADAS POR OCASIÃO DA FESTA DOS ESTADOS NOS DIAS 31 DE MAIO 01, 02 E 03 DE JUNHO DE 1990, NO PARQUE DA CIDADE - BRASÍLIA - DF

#### 3 - OBJETIVO

DEFINIR OS PROCEDIMENTOS A SEREM EXECUTADOS PELA COORDENADORIA EXECUTIVA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL - CESIDEC, DURANTE A IMPLANTAÇÃO, REALIZAÇÃO E DESMONTAGEM DA INFRA-ESTRUTURA REQUISITADA PARA A FESTA DOS ESTADOS, INCLUSIVE JUNTO AOS DEMAIS ÓRGÃOS QUE INTEGRAM O SISTEMA DE DEFESA CIVIL NO DF, NO SENTIDO DE QUE SEJAM ADOTADAS MEDIDAS PREVENTIVAS DE SOCORRO, ASSISTENCIAIS E RECUPERATIVAS, QUANDO SE FIZEREM NECESSÁRIAS.

#### 4 - IDÉIAS BÁSICAS

4.1- A Festa dos Estados é um evento de importância expressiva no Distrito Federal e provoca um grande fluxo de pessoas ao local;

4.2- Com realização prevista para o período de 31 de maio a 03 de junho do corrente ano, tem como base geográfica, área situada a noroeste do Parque da Cidade, CISP 020.01 (anexo I);

4.3- A área, projetada para realização do evento, é composta por edificações fixas, que são ampliadas com estruturas provisórias para melhor acomodar as representações das Unidades da Federação, Barracas de Nações Amigas, Autoridades, Organizadores, Órgãos e Entidades de Apoio, Stands e Parques de Diversões. (anexo II)

4.4- Em áreas contíguas, ao norte e ao sul, estão situados os estacionamentos "A", "B", "C", e "D", imprensa, "trânsito livre" e privativo SSP (anexo III), que estarão franqueados por credenciais diferenciadas, fornecidas pela SSP e Casa do Candango;

4.5- Os pontos rodoviários de acesso e saída do Parque são compostos por (anexo IV):

- a) Entrada e saída principais, a noroeste da área do parque;
- b) Portões secundários;
  - b.1) A Sudoeste da área do Parque, próxima ao cemitério sul;
  - b.2) A sudoeste da área do Parque, próximo a Quadra 910 Sul;
  - b.3) A Noroeste da área do Parque, próximo a 901 Sul.

4.6- A Circulação de veículos, nos dias do evento, no circuito rodoviário perimetral do Parque obedecerá o sentido anti-horário (anexo V);

4.7- As ampliações provisórias, barracas, stands de venda, bem como Parques de Diversões, circos etc., com instalações elétrica e de gás internas, de responsabilidade exclusiva dos proprietários, podem criar situações de risco, dado a velocidade de montagem, que induz a erros de concepção e execução, aliado ao seu caráter provisório com utilização de materiais inadequados;

4.8- A Velocidade de montagem das ampliações provisórias, barracas, stands e parques de diversões; sua localização, a utilização de materiais de baixa resistência estrutural e alta combustão, sugerem cuidados quanto a possibilidade de ocorrência de:

- a) Desabamento devido a sobrecarga permanente (peso próprio) e acidental (carga de vento, carga de multidão e choque mecânico), com possibilidade de gerar, em escala, tumulto e pânico;
- b) Incêndios devido a utilização de elementos inflamáveis (gás liquefeito de petróleo - GLP) próximos a materiais sensíveis ao fogo (lona plástica), em área de considerável carga incêndio e alta concentração de pessoas;
- c) Acidentes nos equipamentos dos parques de diversão, devido a fadiga química e mecânica dos mesmos e erros de montagem.

4.9- Nos últimos anos, observou-se, que a ocupação da área pelas barracas tem dificultado a circulação do público, agravada pelo trânsito de veículos particulares que aumentam o risco de acidentes.

4.10- O Grande número de ambulantes preocupa pela forma aleatória de ocupação da área, dificultando o acesso, a saída e a circulação do público e veículos, muitas vezes, empregando equipamento cuja prática configura risco (cilindros de gases inflamáveis);

4.11- São previsíveis: ações de punquistas, furto/em veículos, lesões corporais, embriaguez, uso de substâncias entorpecentes, roubos e/ou furtos em geral e delitos envolvendo menores;

4.12- No local, normalmente, são instalados postos do Banco do Brasil e do Banco de Brasília, para arrecadação de valores;

4.13- No local, normalmente, são instalados PC e coordenação do evento;

4.14- A inauguração da Festa, normalmente, conta com as presenças do Exm<sup>o</sup> Sr. Governador do Distrito Federal, da primeira Dama do País, de Governadores de Estados e altas autoridades civis, militares, diplomáticas e eclesiásticas.

## 5 - EXECUÇÃO

5.1 - À CESIDEC incumbe:

5.1.1 - Adotar todas as providências necessárias à coordenação, supervisão, controle, análise e avaliação das ações preventivas e de socorro durante a realização da "Festa dos Estados";

5.1.2 - Manter contato com os órgãos integrantes do SIDE/DF, para sob sua orientação atuarem no atendimento dos casos emergenciais;

5.1.3 - Convocar os segmentos que forem necessários, para em conjunto realizarem vistorias no local do evento;

5.2 - A CESIDEC deverá entrar em contato com todos os órgãos envolvidos nas ações de Defesa Civil, solicitando-lhes providências no sentido de que sejam criadas, na área de suas atribuições, condições favoráveis à mobilização de meios, equipamentos e recursos, imprescindíveis ao desencadeamento das operações preventivas e de socorro, durante a realização da "Festa dos Estados", na seguinte ordem:

5.2.1 - À CRUZ VERMELHA BRASILEIRA/DF

Solicitar seja organizada equipe de plantão no período de realização da Festa dos Estados no Parque da Cidade.

5.2.2 - AO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

Solicitar apoio para casos emergenciais de vulto, que possam ocorrer no período dos festejos.

5.2.3 - À C.P.O/SSP

a) Apoiar a CESIDEC com os recursos, meios e equipamentos necessários ao desenvolvimento das operações e controle de emergências, estabelecendo as missões afetas ao Sistema Segurança Pública;

5.2.4 - Ao D.A.G/SSP

Providenciar:

a) Alimentação para o pessoal da Cruz Vermelha Brasileira, de serviço no local;

b) Transporte para o pessoal da Cruz Vermelha Brasileira empenhado em serviço;

c) 03 (três) HT para serviço da CESIDEC

5.2.5 - AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF-CBMDF

a) Acompanhar a execução das tarefas desenvolvidas pelos diversos segmentos, durante as fases de implantação, realização e desmontagem, da infra-estrutura requisitada para o evento;

b) Proceder a exames técnicos e, se necessário, orientar os responsáveis, quanto aos aspectos de Segurança e Proteção no que concerne à instalações, área e funcionalidade dos equipamentos ou serviços:

I - barracas

II - stands

III - parque de diversão

IV - circo

- V - sistema central de som
  - VI - palanques
  - VII - shows- sorteios
  - VIII - suprimento, abastecimento de materiais e produtos diversos
  - IX - comércio ambulante
  - X - teatro
  - XI - áreas confinadas
- c) Apoiar a coordenação do evento no que concerne a sua missão;
- d) Realizar prevenção de incêndio e acidentes nas áreas de estacionamentos e subestação de energia elétrica, telefonia, som, coordenação, bancos etc; e
- e) Estabelecer Plano de Segurança e Proteção e desencadear operações no local e área de influência do evento:
- I - ocorrência de incêndio
  - II - desabamento
  - III - tumulto, pânico e evacuação
  - IV - queda de pessoa - (parque de diversão)
  - V - controle das áreas de circulação e saída de emergência
  - VI - acidente envolvendo gás inflamável
  - VII - assistência médica emergencial e triagem de pacientes
  - VIII - explosão
  - IX - isolamento e proteção de locais ou áreas inadequadas e sem resistência a esforço ou carga
  - X - auxiliar nas operações de guarda e encaminhamento de pessoas extraviadas
  - XI - auxiliar na interdição e evacuação de locais, atividades ou equipamentos de alto risco
  - XII - auxiliar na proteção de recursos, sistemas e instalações vitais para o bom andamento das atividades
  - XIII - controlar as aglomerações humanas e áreas confinadas
- f) Estabelecer intercâmbio com a Fundação Hospitalar do DF - Hospital de Base de Brasília - (Hospital Regional da Asa Norte), Companhia de Água e Esgoto de Brasília - CAESB, Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB e Departamento de Licenciamento e Fiscalização de Obras, objetivando o conhecimento prévio da possibilidade de emergências setoriais, a conseqüente necessidade de apoio mútuo e a adoção de providências de caráter urgente;
- g) Vistoriar, em conjunto com os órgãos que integram o Sistema de Defesa Civil, sob supervisão da Coordenadoria Executiva, todas as áreas, setores e locais destinados à realização dos festejos; e
- h) Designar elemento para servir de ligação junto à Coordenação da Defesa Civil;

## 5.2.6 - À POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

- a) Acompanhar a execução das tarefas desenvolvidas pelos diversos segmentos, durante as fases de implantação, realização e desmontagem da infra-estrutura requisitada para o evento, garantindo a proteção dos recursos;
- b) Apoiar a Coordenação do evento no que concerne a sua missão;

- c) Atuar eventualmente no esquema de proteção dos recursos, meios e equipamentos fundamentais para a realização do evento - subestação de energia elétrica, telefonia, som, coordenação, bancos, etc;
- d) Estabelecer plano de Segurança e Proteção em auxílio ao Sistema de Defesa Civil, nas ocorrências de eventos de natureza grave, suas conseqüências diretas no local e indiretas em recursos externos;

I - tumulto, pânico e evacuação de locais;

II - controle de áreas de circulação e saída de emergência;

III - isolamento de áreas ou locais inadequados e sem resistência a esforço ou carga;

IV - auxiliar na interdição e evacuação de locais, atividades ou equipamentos de alto risco;

V - auxiliar nas operações de guarda e encaminhamento de pessoas extraviadas;

VI - segurança e proteção dos hospitais HBB, HRAN e Rodoviária;

VII - promover a proteção e guarda de recursos, sistemas e instalações vitais para o bom andamento das atividades.

e) Manter sob controle as aglomerações humanas e áreas confinadas;

f) Exercer a segurança nos locais de shows, palanques, área de suprimento e abastecimento, teatro, parque de diversão e outros locais; e

g) Designar elemento para servir de ligação junto à Coordenação de Defesa Civil.

## 5.2.7 - À POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

a) Estabelecer plano de Segurança e Proteção e desencadear operações no local e área de influência do evento, segundo a natureza de suas atividades em auxílio às ações de Defesa Civil na prevenção e controle de eventos adversos;

b) Apoiar a coordenação do evento no que concerne a sua missão; e

c) Designar elemento para servir de ligação junto à Coordenação de Defesa Civil.

## 5.2.8 - AO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DF - DETRAN

a) Estabelecer plano de Segurança e Proteção e desencadear operações no local e área de influência do evento, segundo a natureza de suas atividades em auxílio às ações de Defesa Civil na prevenção e controle de eventos adversos;

b) Garantir o deslocamento e acesso do socorro emergencial, se necessário, para os hospitais HBE, HRAN e HFA;

c) Apoiar a coordenação do evento no que concerne à sua missão; e

d) Designar elemento para servir de ligação junto à Coordenação de Defesa Civil.

5.2.9 - À FHDF

- a) Montar esquema de atendimento médico emergencial em conjunto com o CBMDF e Cruz Vermelha Brasileira filial Brasília, durante a realização da "Festa dos Estados";
- b) Apoiar com medicamentos e recursos necessários ao atendimento de emergência as equipes do CBMDF e Cruz Vermelha Brasileira, durante o período de realização do citado evento;
- c) Reforço para os hospitais da rede, com equipes médicas em condições de prestar atendimento emergencial durante os festejos.

5.2.10 - À NOVACAP

- a) Manter equipes técnicas de sobreaviso em condições de prestar atendimento emergencial, inclusive com a mobilização de máquinas e equipamentos;
- b) Realizar vistorias técnicas necessárias em conjunto com a CESIDEC.

5.2.11 - À CAESB

- a) Manutenção do fornecimento de água potável nas instalações do CISP 020.01; (Parque da Cidade)
- b) Manter equipe técnica de plantão no local em condições de prestar atendimento emergencial;
- c) Realizar vistorias técnicas necessárias em conjunto com a CESIDEC.

5.2.12 - Ao D.E.R.

- a) Manter equipes técnicas de sobreaviso em condições de prestar atendimento emergencial.

5.2.13 - À C.E.B.

- a) Manter equipe técnica de plantão no local em condições de atender eventuais emergências no local de realização da "Festa dos Estados";
- b) Realizar vistorias técnicas necessárias em conjunto com a CESIDEC;
- c) Orientar os proprietários de parques, barracas e stands sobre as instalações elétricas internas a essas edificações e estabelecimentos;

5.2.14 - Ao D.T.U

Prestar, dentro de suas atribuições, os serviços necessários ao transporte do público.

5.2.15 - Ao S.I.U

- a) Realizar a coleta diária do lixo depositado no local do evento e área adjacente, nas fases de instalação, realização e posterior aos festejos;
- b) Manter equipe de sobreaviso para mobilização em qualquer eventualidade;

- c) Programar as operações em sintonia com a dinâmica do evento, harmonizando a ocupação e instalação de equipamentos segundo a infra-estrutura espacial disponível (funcionalidade);

- c) Realizar vistorias técnicas necessárias em conjunto com a CESIDEC;

5.2.16 - À COORDENAÇÃO DA CASA DO CANDANGO

- a) Proporcionar a Coordenadoria Executiva todas as informações relativas ao planejamento, organização, equipes de coordenação e a programação geral do evento, destacando:
  - Shows
  - Presença de Artistas
  - Autoridades e outras atrações.
  - Dificuldades encontradas.

- b) Fornecer credenciais a equipe de Defesa Civil;

- c) Facilitar o acesso ao Sistema Central de som;

- d) Designar elemento para servir de ligação junto à Coordenação de Defesa Civil.

5.2.17 - Ao D.I.F.O

- a) Realizar vistorias técnicas necessárias em conjunto com a CESIDEC;

- b) Adotar providências de sua alçada objetivando a segurança e proteção do público;

- c) Designar representante para servir como elemento de ligação com a CESIDEC.

5.2.18 - Ao DETUR

- a) Adotar as providências de sua alçada para apoio na instalação e realização do evento;

- b) Designar representante para servir como elemento de ligação com a CESIDEC.

5.2.19 - ADMINISTRAÇÃO DO PLANO PILOTO

- a) Apoiar, através da Administração do Parque da Cidade, a Coordenação de Defesa Civil, com pessoal, local e material necessário nas ações preventivas, de socorro, assistencial e recuperativa, antes durante e após a realização do evento;

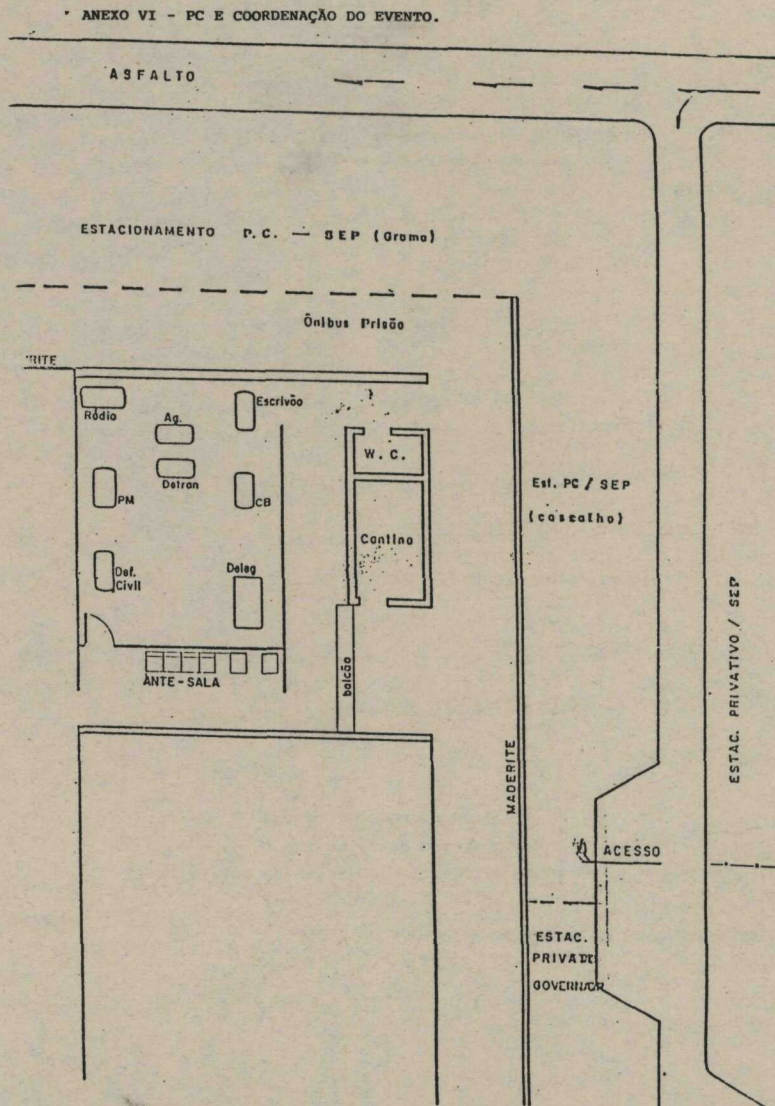
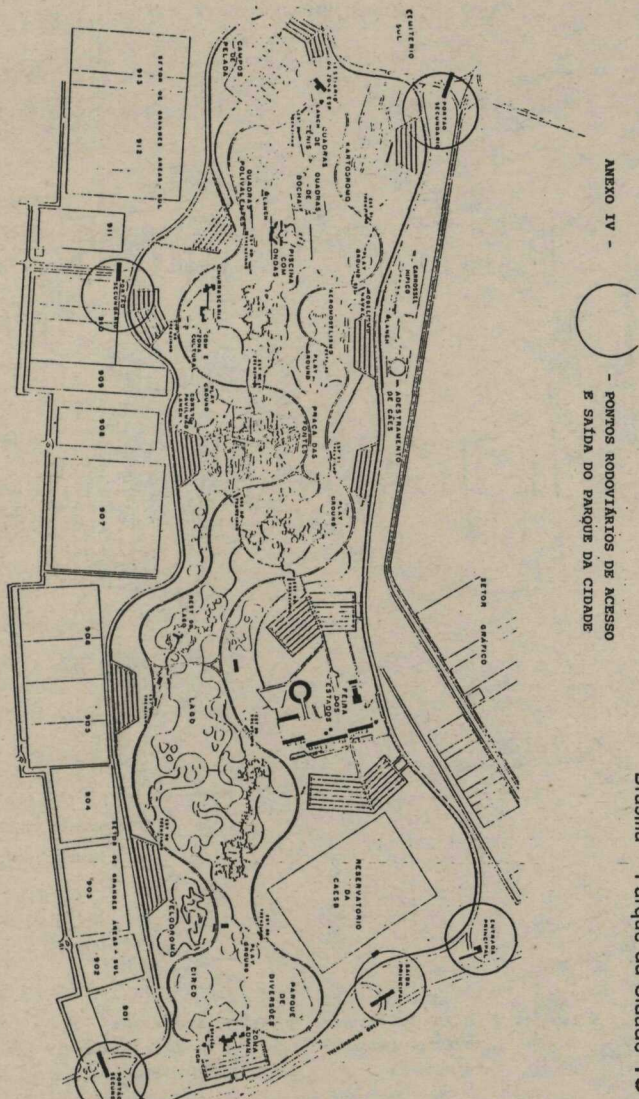
- b) Designar um representante para servir de elemento de ligação com a CESIDEC.

6 - PRESCRIÇÕES DIVERSAS

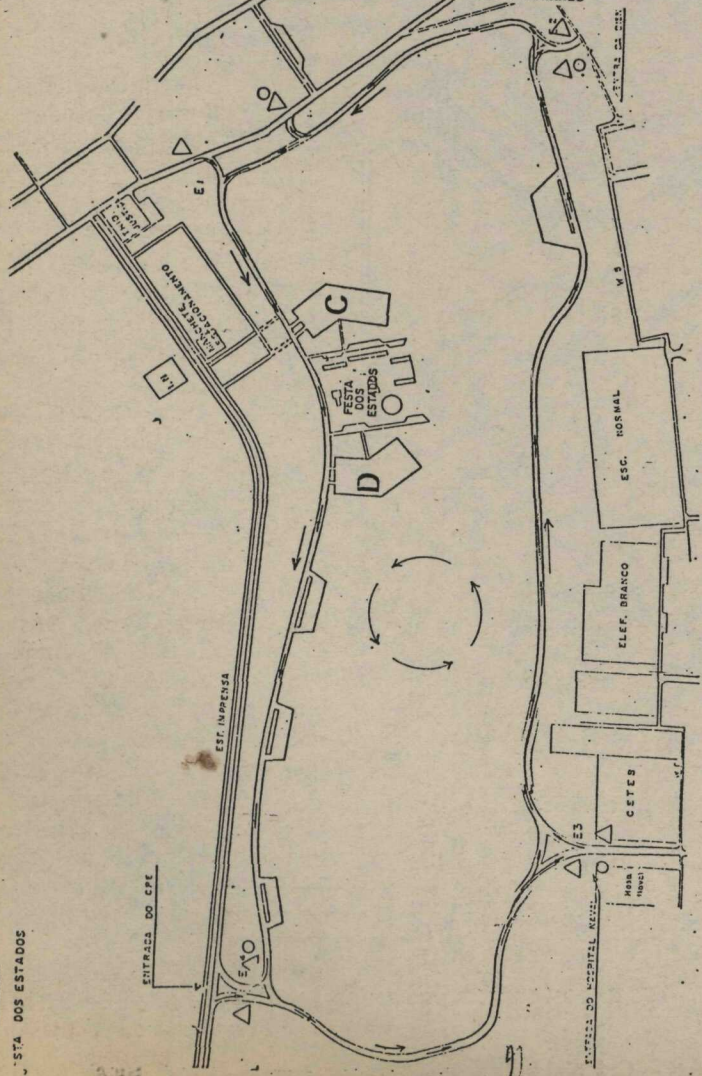
- a) À autoridade que primeiro tomar conhecimento de um evento de grande vulto no Distrito Federal compete adotar as medidas iniciais de socorro, as quais de imediato deverão ser comunicadas ao CITEI/SSP e ao Coordenador Executivo do SÍDEC/DF;

- b) As operações serão coordenadas no âmbito de cada organismo, de acordo com os planejamentos setoriais estabelecidos, ou quando julgado conveniente, pelo Coordenador do SÍDEC/DF, através do CITEI/SSP;





ANEXO V - SENTIDO DE CIRCULAÇÃO DOS VEÍCULOS DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO - SENTIDO ANTI-HORÁRIO



**PORTARIA DE 22 DE MAIO DE 1990**

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

**RESOLVE:**

Nomear ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS, Escrivão de Polícia, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 22.942-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DAS-101.2, de Chefe do Núcleo de Planejamento da Coordenadoria Executiva do Sistema de Defesa Civil da Secretaria de Segurança Pública.

Brasília, 22 de maio de 1990

GERALDO JOSÉ CHAVES

**PORTARIA DE 22 DE MAIO DE 1990**

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

**RESOLVE:**

Nomear GILBERTO DIAS DA SILVA, Delegado de Polícia, 1ª Classe, Padrão VI, matrícula nº 23.795-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DAS-102.2, de Assessor do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Segurança Pública.

Brasília, 22 de maio de 1990

GERALDO JOSÉ CHAVES

**PORTARIA DE 22 DE MAIO DE 1990**

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

**RESOLVE:**

Exonerar, por ter sido nomeado para outro cargo, ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS, Escrivão de Polícia, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 22.942-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de exercer o Cargo em Comissão, Código DAS-102.2 de Assessor do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Segurança Pública.

Brasília, 22 de maio de 1990

GERALDO JOSÉ CHAVES

**PORTARIA DE 22 DE MAIO DE 1990**

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR GILDEMAR DIAS DA SILVA, Delegado de Polícia, matrícula 23.795-7, 1ª Classe, Padrão VI, para exercer a função de Assistente, Código DAI-112.3, do Gabinete do Secretário de Segurança Pública.

Brasília, 22 de maio de 1990

GERALDO JOSÉ CHAVES

**PORTARIA DE 15 DE MAIO DE 1990**

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Designar PEDRO DAMIÃO AYRES DE ALBUQUERQUE, para exercer a função de Assessoramento Superior na Secretaria de Segurança Pública, mediante retribuição de Cr\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos cruzeiros), a partir de 10 de maio de 1990.

Brasília, 15 de maio de 1990

GERALDO JOSÉ CHAVES

**SECRETARIA DE IND. COM. E TURISMO**

Departamento de Turismo

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 018/90 DE 16 DE MAIO DE 1990**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 31, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 8.515, de 13 de março de 1985,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º do Decreto nº

5.004, de 20 de dezembro de 1979, ORMUZ DE MOURA RIVALDO, Chefe do Núcleo C. Captação Eventos, matrícula 00695-5, Código DAS-101.2, da Função de Confiança, para substituir DALTRO COLANGELO VIEGAS, Gerente do Centro de Convenções, matrícula 00708-0, Cod. DAS-101.3, por motivo de Prorrogação de Licença Médica, no período de 17.05.90 à 31.05.90.

Brasília-DF., 16 de maio de 1990

MARIA EULALIA FRANCO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 019/90 DE 16 DE MAIO DE 1990**

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do Artigo 31, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 8.515, de 13 de março de 1985.

RESOLVE:

Designar LUIZ CEZAR DE FARIA, Técnico de Adm. Pública, para substituir o Chefe do Núcleo C. Captação e Eventos, de 17.05.90 à 31.05.90.

Brasília, 16 de maio de 1990

MARIA EULALIA FRANCO

**SECRETARIA DO MEIO AMB. CIÊ. E TECNOLOGIA**

**PORTARIA DE 21 DE MAIO DE 1990**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, artigo 22, Capítulo I, do Decreto nº 11.966, de 11 de novembro de 1989,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, UMBELINA BORGES FERREIRA MULATINHO, matrícula nº 00.011-6, do cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Resgate e Difusão, Código DAS-101.2, do Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, a partir desta data.

Brasília, 21 de maio de 1990

RUBEM FONSECA FILHO

**PORTARIA DE 21 DE MAIO DE 1990**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLO-

GIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, artigo 22, Capítulo I, do Decreto nº 11.966, de 10 de novembro de 1989,

RESOLVE:

Nomear MARIA HENRIQUETA CAMAROTTI COSTA, para exercer o cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Resgate e Difusão, Código DAS-101.2, do Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, a partir desta data.

Brasília, 21 de maio de 1990

RUBEM FONSECA FILHO

**PROCURADORIA GERAL**

**PORTARIA GAB/PRG Nº 051 DE 18 DE MAIO DE 1990**

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o art. 21, item II do Decreto nº 12.115, de 29 de dezembro de 1989,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA EDNA MONTEIRO, matrícula nº 19.507-3, Chefe da Biblioteca Jurídica/DAG, EXECUTORA do Convênio nº 47/90 celebrado entre o Distrito Federal-PRG e o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal-PRODASEN, conforme Empenho nº 004/90-PRG e Processo nº 020.000.004/90.

Brasília, 18 de maio de 1990

CÉLIO AFONSO DE ALMEIDA

**ATAS, CONTRATOS CONVÊNIOS E BALANÇOS**

**EXTRATO DO ESTATUTO**

O CENTRO ESPÍRITA PAULO DE TARSO, com sede provisória na QI-08 conjunto 02, casa 07 — fundos, lago Norte e foro em Brasília-DF. Tem por finalidade o estudo, a prática e a divulgação do Espiritismo codificado por Allan Kardec, e o exercício da filantropia. ELIPHAS LEVI GARCEZ MAIA — Presidente (DAR — Cr\$ 556,20)

**EDITAIS AVISOS E DECLARAÇÕES**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO**

EDITAL Nº 41/90-CL-SEA — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DO TIPO DOMÉSTICO E UTENSÍLIOS DE COPA/COZINHA EM ALUMÍNIO E AÇO INOXIDÁVEL (REFRIGERADOR, LIQUIDIFICADOR, APARELHO DE AR CONDICIONADO, CIRCULADOR DE AR, MÁQUINA DE COSTURA, FOGÃO, PANEIS, TALHESES, ETC.), GRUPOS 5401 e 5403.

Data: 07.06.90 —

Horário: 14:30 horas

EDITAL Nº 42/90-CL-SEA — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARRINHO HIDRÁULICO E CARRO TIPO PLATAFORMA, GRUPO 7202.

Data: 07.06.90 —

Horário: 16:30 horas

EDITAL Nº 43/90-CL-SEA — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (FITAS DIVERSAS, ESTENCIL, TONER, REMOVEDOR, REVELADOR, PASTAS DIVERSAS, PAPEL P/CÓPIA XEROGRÁFICA, GARRA PLÁSTICA, ETC.), GRUPOS 1402, 1404, 1405, 1407 e 1408.

Data: 08.06.90 —

Horário: 15:00 horas

EDITAL Nº 44/90-CL-SEA — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO (CIMENTO, FERRO, PINGEL, VIDROS LISO E CANELADO, ESPELHO COMUM, ETC.), GRUPOS: 1001, 1005, 1007, 1008, 1009, 1011, 1013 e 1015.

Data: 11.06.90 —

Horário: 15:00 horas

A Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, torna público que nas datas e horários acima indicados, na sala de reuniões situada no 7º Andar do Edifício Anexo do Palácio do Buriti, nesta Capital, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e proposta de interessados no fornecimento do material de que tratam os Editais epígrafados.

Cópias dos Editais poderão ser obtidas no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, Sala 714, 7º Andar do Edifício acima citado, no horário de 12h 30min às 18h 30min.

Brasília-DF, 22 de maio de 1990  
ANUNCIATA DE FREITAS  
Presidente da Comissão de Licitação

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA - ÁREA ADMINISTRAÇÃO GERAL  
AVISO Nº 028 /90 - IDR**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no edital nº 054/90 - IDR, publicado no DODF nº 071, de 16 de abril de 1990, convoca os candidatos inscritos para a prova Prático-Oral, a realizar-se de acordo com a escala a seguir discriminada:

**Especialidade II ( Condução e Conservação de Veículos )**

**Prova Prático-Oral**

**Turma : 01**  
Data : 26/05  
Horário: 08 horas  
Local : I.D.R.

**Inscrições:**

1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 27, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 63, 64, 66, 67, 68, 71, 73, 74, 76, 81, 84, 85, 86, 89, 92, 93, 94, 99, 100, 101, 102, 104, 106, 108, 109, 110, 112, 113, 114, 116, 117, 118, 120, 121, 122, 124, 125, 127, 129, 131, 132, 134, 135, 136, 138, 139, 140, 142, 144, 145, 146, 148, 154, 155, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165.

**Turma : 02**  
Data : 26/05  
Horário: 14 horas  
Local : I.D.R.

**Inscrições:**

166, 167, 168, 170, 172, 173, 174, 175, 177, 178, 179, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 191, 193, 194, 197, 198, 200, 202, 203, 204, 205, 207, 208, 209, 210, 212, 213, 214, 215, 217, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 237, 238, 239, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 249, 251, 252, 253, 254, 256, 259, 260, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 270, 273, 277, 279, 280, 281, 282, 286, 287, 288, 290, 291, 292, 295, 296, 297, 298, 299, 301, 302, 304, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 320, 324, 325, 326, 327, 328.

**Turma : 03**  
Data : 27/05  
Horário: 08 horas  
Local : I.D.R.

**Inscrições:**

329, 330, 331, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 363, 364, 365, 367, 368, 369, 370, 371, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 398, 400, 401, 403, 405, 406, 407, 409, 410, 411, 412, 416, 418, 419, 421, 422, 424, 425, 426, 428, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 437, 440, 441, 443, 444, 446, 448, 449, 450, 451, 452, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 467, 468, 469, 470.

**Turma : 04**  
Data : 27/05  
Horário: 14 horas  
Local : I.D.R.

**Inscrições:**

471, 472, 473, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 485, 486, 487, 488, 489, 491, 492, 493, 494, 496, 497, 498, 501, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 516, 517, 518, 519, 521, 522, 523, 524, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 555, 556, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 571, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 586, 587, 588, 589, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 603, 605, 606, 607, 608, 609.

**Turma : 05**  
Data : 02/06  
Horário: 08 horas  
Local : I.D.R.

**Inscrições:**

610, 611, 612, 613, 614, 615, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 634, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 677, 678, 680, 681, 682, 683, 687, 688, 689, 691, 692, 693, 695, 698, 699, 700, 701, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 711, 714, 715, 716, 718, 720, 721, 722, 723, 726, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746.

**Turma : 06**  
Data : 02/06  
Horário: 14 horas  
Local : I.D.R.

**Inscrições:**

747, 748, 749, 751, 752, 753, 754, 756, 757, 758, 759, 760, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 772, 773, 774, 775, 776, 778, 779, 780, 782, 783, 786, 787, 788, 789, 790, 793, 794, 795, 796, 797, 800, 801, 802, 804, 805, 806, 807, 809, 810, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 851, 852, 853, 854, 856, 858, 860, 861, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 872, 875, 876, 877, 878, 879, 881, 882, 884, 885, 886, 887, 888.

**Turma : 07**  
Data : 03/06  
Horário: 08 horas  
Local : I.D.R.

**Inscrições:**

889, 890, 894, 895, 896, 898, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 909, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 919, 920, 921, 922, 923, 925, 926, 928, 929, 930, 933, 934, 936, 938, 939, 940, 941, 947, 945, 946, 944, 942, 948, 949, 952, 953, 954, 957, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 976, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 996, 997, 998, 999, 1000, 1001, 1002, 1003, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1017, 1018, 1019, 1020, 1021, 1022, 1023, 1024, 1025, 1026, 1027, 1028, 1029, 1030.

**Turma : 08**  
Data : 03/06  
Horário: 14 horas  
Local : I.D.R.

**Inscrições:**

1031, 1032, 1034, 1035, 1036, 1037, 1038, 1039, 1040, 1041, 1042, 1043, 1044, 1045, 1046, 1047, 1048, 1049, 1051, 1052, 1054, 1055, 1056, 1058, 1059, 1060, 1061, 1062, 1063, 1064, 1065, 1066, 1067, 1068, 1069, 1070, 1071, 1073, 1072, 1074, 1075, 1076, 1077, 1078, 1079, 1080, 1081, 1082, 1083, 1084, 1085, 1086, 1089, 1090, 1091, 1092, 1093, 1094, 1095, 1098, 1099, 1100, 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1108, 1109, 1110, 1111, 1112, 1113, 1114, 1115, 1116, 1118, 1119, 1120, 1121, 1122, 1124, 1125, 1126, 1127, 1129, 1130, 1131, 1132, 1133, 1134, 1135, 1136, 1137, 1138, 1139, 1140, 1141, 1142, 1143, 1144, 1146, 1148, 1149, 1150, 1151, 1152, 1153, 1154.

**Turma : 09**  
Data : 09/06  
Horário: 08 horas  
Local : I.D.R.

**Inscrições:**

1155, 1156, 1157, 1158, 1159, 1163, 1164, 1166, 1167, 1168, 1169, 1170, 1171, 1172, 1173, 1174, 1175, 1177, 1178, 1179, 1180, 1181, 1185, 1187, 1189, 1190, 1192, 1193, 1194, 1195, 1196, 1197, 1198, 1200, 1202, 1203, 1204, 1205, 1206, 1207, 1208, 1209, 1210, 1211, 1212, 1213, 1214, 1215, 1217, 1218, 1219, 1220, 1221, 1222, 1223, 1225, 1226, 1227, 1228, 1229, 1230, 1233, 1234, 1235, 1236, 1237, 1238, 1239, 1240, 1242, 1243, 1244, 1245, 1250, 1251, 1252, 1253, 1254, 1255, 1256, 1259, 1260, 1261, 1262, 1263, 1265, 1267, 1268, 1269, 1270, 1271, 1273, 1274, 1275, 1276, 1277, 1278, 1279, 1280, 1281, 1285, 1287, 1288, 1289, 1290, 1291, 1292, 1293, 1294, 1295, 1296.

**Turma : 10**  
Data : 09/06  
Horário: 14 horas  
Local : I.D.R.

**Inscrições:**

1297, 1298, 1299, 1300, 1301, 1302, 1303, 1304, 1305, 1306, 1308, 1309, 1310, 1311, 1312, 1313, 1316, 1317, 1318, 1319, 1320, 1321, 1322, 1326, 1328, 1329, 1331, 1332, 1333, 1335, 1336, 1337, 1338, 1339, 1341, 1343, 1344, 1345, 1346, 1347, 1349, 1350, 1351, 1352, 1353, 1354, 1355, 1356, 1357, 1358, 1359, 1360, 1361, 1362, 1364, 1365, 1366, 1367, 1368, 1369, 1370, 1371, 1372, 1373, 1374, 1375, 1376, 1378, 1379, 1380, 1382, 1383, 1384, 1385, 1386, 1387, 1388, 1389, 1390, 1391, 1392, 1394, 1395, 1396, 1397, 1398, 1399, 1400, 1401, 1402, 1404, 1405, 1407, 1409, 1410, 1411, 1412, 1413, 1414, 1415, 1416, 1417, 1418, 1419, 1420, 1421, 1422, 1424, 1425, 1426, 1429.

**Turma : 11**  
Data : 10/06  
Horário: 08 horas  
Local : I.D.R.

**Inscrições:**

1430, 1431, 1432, 1433, 1434, 1436, 1439, 1440, 1441, 1442, 1443, 1444, 1445, 1446, 1447, 1448, 1449, 1450, 1451, 1454, 1455, 1456, 1457, 1458, 1461, 1462, 1464, 1466, 1467, 1468, 1469, 1470, 1471, 1474, 1475, 1476, 1477, 1480, 1481, 1482, 1483, 1484, 1485, 1486, 1487, 1488, 1489, 1490, 1492, 1493, 1494, 1495, 1496, 1497, 1498, 1500, 1501, 1502, 1503, 1505, 1506, 1508, 1509, 1510, 1511, 1513, 1514, 1516, 1518, 1519, 1520, 1521, 1522, 1523, 1524, 1525, 1526, 1527, 1529, 1530, 1531, 1533, 1534, 1535, 1536, 1537, 1538, 1539, 1540, 1541, 1542, 1543, 1544, 1546, 1547, 1548, 1549, 1550, 1552, 1553, 1554, 1555, 1556, 1557, 1558, 1560, 1561, 1562, 1563, 1564.

**Turma : 12**  
Data : 10/06  
Horário: 14 horas  
Local : I.D.R.

**Inscrições:**

1565,1566,1567,1568,1570,1571,1572,1573,1574,1575,1576,1581,  
1582,1583,1584,1585,1586,1587,1588,1589,1590,1591,1592,1593,  
1594,1596,1599,1600,1601,1602,1603,1604,1605,1606,1607,1609,  
1611,1612,1614,1615,1616,1618,1619,1620,1621,1622,1623,1624,  
1626,1627,1628,1629,1630,1631,1632,1633,1634,1635,1636,1637,  
1638,1639,1640,1641,1642,1644,1646,1645,1647,1648,1649,1650,  
1651,1653,1655,1656,1657,1658,1659,1660,1661,1662,1663,1664,  
1665,1666,1667,1668,1669,1670,1672,1673,1674,1675,1676,1677,  
1678,1679,1680,1682,1683,1684,1685,1790,1791,1792,1793,1794,  
1795.

Especialidade III - Solda, Eletricidade, Carpintaria,  
Marcenariã, Aux. de Mecânica de Motores, Atendimento em  
Postos de Gasolina, etc.

**Prova Prático-Oral****Turma : 01**

Data : 26/05  
Horário: 08 horas  
Local : C.S.T.I. - SGON QUADRA 05 LOTE 23

**Inscrições:**

04,05,10,16,17,23,25,28,30,37,41,61,62,65,69,70,72,75,77,78,  
79,80,82,83,87,88,90,91,95,96,97,98,103,105,107,111,115,119,  
123,126,128,130,133,137,141.

**Turma : 02**

Data : 26/05  
Horário: 14 horas  
Local : C.S.T.I. - SGON QUADRA 05 LOTE 23

**Inscrições:**

143,147,149,150,151,152,153,156,157,169,171,176,180,190,192,  
195,196,199,201,206,211,216,218,228,235,236,240,241,248,250,  
255,257,258,261,269,271,272,274,275,276,278,283,284,285,289.

**Turma : 03**

Data : 27/05  
Horário: 08 horas  
Local : C.S.T.I. - SGON QUADRA 05 LOTE 23

**Inscrições:**

293,294,300,303,305,306,307,308,309,310,311,312,319,321,322,  
323,332,339,351,361,362,366,372,373,389,397,399,402,404,408,  
413,414,415,417,420,423,427,429,436,438,439,442,445,447,453.

**Turma : 04**

Data : 27/05  
Horário: 14 horas  
Local : C.S.T.I. - SGON QUADRA 05 LOTE 23

**Inscrições:**

465,466,474,475,476,477,484,490,495,499,500,502,503,504,515,  
520,525,538,554,557,569,570,572,584,585,590,591,602,604,616,  
617,618,619,633,635,656,676,679,684,685,686,690,694,696.

**Turma : 05**

Data : 02/06  
Horário: 08 horas  
Local : C.S.T.I. - SGON QUADRA 05 LOTE 23

**Inscrições:**

697,702,703,710,712,713,717,719,724,725,727,750,755,761,762,  
771,777,781,784,785,791,792,798,799,803,808,811,818,825,832,  
841,842,850,855,857,859,862,871,873,874,880,883,891,892,893.

**Turma : 06**

Data : 02/06  
Horário: 14 horas  
Local : C.S.T.I. - SGON QUADRA 05 LOTE 23

**Inscrições:**

897,899,900,908,910,911,918,924,927,931,932,935,937,943,950,  
951,955,956,958,959,960,974,975,977,995,1004,1010,1016,1033,  
1050,1053,1057,1087,1088,1096,1097,1117,1123,1128,1145,1147,  
1160,1161,1162,1165.

**Turma : 07**

Data : 03/06  
Horário: 08 horas  
Local : C.S.T.I. - SGON QUADRA 05 LOTE 23

**Inscrições:**

1176,1182,1183,1184,1186,1188,1191,1199,1201,1216,1224,1231,  
1232,1241,1246,1247,1248,1249,1257,1258,1264,1266,1272,1282,  
1283,1284,1286,1307,1314,1315,1323,1324,1325,1327,1330,1334,  
1340,1342,1348,1363,1377,1381,1393,1403,1406.

**Turma : 08**

Data : 03/06  
Horário: 14 horas  
Local : C.S.T.I. - SGON QUADRA 05 LOTE 23

**Inscrições:**

1408,1423,1427,1428,1435,1437,1438,1452,1453,1459,1460,1463,  
1465,1472,1473,1478,1479,1491,1499,1504,1507,1512,1515,1517,  
1528,1532,1545,1551,1559,1569,1577,1578,1579,1580,1595,1597,  
1598,1608,1610,1613,1617,1625,1652,1654,1671,1643,1681,1730.

Brasília, 22 de maio de 1990

Wanda de Melillo Lobo Rocha  
Superintendente

**SECRETARIA DA FAZENDA****DEPARTAMENTO DA RECEITA****DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA****EDITAL Nº 07/90 - DRT - DpR - SEF**

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA, tendo em vista o disposto no artigo 246, inciso III, da Lei nº 4.191, de 24 de dezembro de 1962, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO Nº 18.136, de 03.04.90, contra a firma G.H.G. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrição nº 07.112.991-0 e C.G.C nº 49.738.420/0001-69, com a seguinte descrição: "Deixou de recolher aos cofres do Tesouro do Distrito Federal, o ICMS conforme discriminação abaixo:

1. NCz\$ 10.874,97 (dez mil, oitocentos e setenta e quatro cruzados novos e noventa e sete centavos), referente a imposto apurado em diferença de alíquota interna e interestadual conforme o disposto no artigo 3º § 3º e artigo 38 § único da Lei nº 07 de 29 de dezembro de 1988, combinado com o disposto no Decreto número 11.665 de 30 de junho de 1989. O valor exigido foi atualizado monetariamente e convertido para cruzeiros, perfazendo a importância de Cr\$ 183,214,10 (cento e oitenta e três mil, duzentos e quatorze cruzeiros e dez centavos).

2. NCz\$ 1.628,80 (Hum mil e seiscentos e vinte e oito cruzados novos e oitenta centavos), referente a imposto apurado em virtude de transferência de mercadorias sem o devido destaque e recolhimento do ICMS conforme previsto no artigo 3º inciso IV da Lei nº 07 de 29 de dezembro de 1988. O valor acima foi atualizado monetariamente e convertido para cruzeiros perfazendo a importância de Cr\$ 18.550,74 (dezoito mil, quinhentos e cinquenta cruzeiros e setenta e quatro centavos). Tudo conforme demonstrativos em anexo. Os termos de início e conclusão de fiscalização foram lavrados em formulários avulsos. **Enquadramento legal:** Infringiu o disposto no artigo 82 inciso I alínea "a" com nova redação dada pelo Decreto nº

aprovado pelo Decreto 3.992 de 13 de dezembro de 1977 com redação do Decreto 11.526 de 18 de abril de 1989".

Fica a autuada INTIMADA, na forma do artigo 247, inciso III, da Lei nº 4.191/62, para no prazo de 20 dias, contados de 30º dia da publicação do presente EDITAL, recolher o débito a cima identificado com os acréscimos legais, ou querendo, apresentar defesa nos termos do artigo 252 da citada Lei, sob pena de REVELIA.

Taguatinga-DF, 14 de maio de 1990

DÁRIO DARINO DE SOUZA

**SECRETARIA DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO DA RECEITA  
DIVISÃO DA RECEITA DE  
TAGUATINGA**

**EDITAL Nº 08/90 - DRT - DpR - SEF**

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA, tendo em vista o disposto no artigo 246, inciso III, da Lei nº 4.191 de 24 de dezembro de 1962, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO Nº 18135 de 03.04.90, contra a firma ENGENHARIA FUNDASA S/A, inscrição nº 07.114.064-6 e CGC Nº 60899804/0001-04, com a seguinte descrição: "Deixou de recolher aos cofres do Tesouro do Distrito Federal o ICMS no valor de NCz\$ 3.783,55 ( três mil, setecentos e oitenta e três cruzados novos e cinquenta e cinco centavos), referente a imposto apurado em diferença de alíquota interna e interestadual conforme o disposto no artigo 3º § 3º e artigo 38 § Único, da lei número 07 de 29 de dezembro de 1988 combinado com o disposto no Decreto número 11.665 de 30 de junho de 1989. O valor exigido foi atualizado monetariamente e convertido para cruzeiros, perfazendo a importância de Cr\$ 31.582,69 (trinta e um mil, quinhentos e oitenta e dois cruzeiros e sessenta e nove centavos). Os termos de início e conclusão de fiscalização foram lavrados em formulários avulsos. **ENQUADRAMENTO LEGAL:** Infringiu o disposto no artigo 82, inciso I, alínea "a" com nova redação dada pelo Decreto 11.404/88, do Regulamento do ICM aprovado pelo Decreto

com redação do Decreto 11.526 de 18 de abril de 1989.

Fica a autuada INTIMADA, na forma do artigo 247, inciso III, da Lei nº 4.191/62, para no prazo de 20 dias, contados do 30º dia da publicação do presente EDITAL, RECOLHER o débito acima identificado com os acréscimos legais, ou querendo, apresentar defesa nos termos do artigo 252, da citada Lei, sob pena de REVELIA.

Taguatinga-DF., de 14 de maio de 1990

DARIO DARINO DE SOUZA

**SECRETARIA DE SAÚDE  
INSTITUTO DE SAÚDE DO  
DISTRITO FEDERAL — ISDF**

**EDITAL Nº 010/90-TP/CPL/ISDF**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Saúde do Distrito Federal torna público que realizará no dia 05/06/90, às 14:00 horas, em seu próprio auditório, sito na SGAN Q. 601 Lotes "O" e "P", nesta Capital, a Tomada de Preços nº 010/90, para aquisição de material para uso em laboratórios.

O Edital e anexos serão fornecidos aos interessados na Seção de Compras/ISDF, nos dias úteis, no horário de 12:30 às 18:30 horas.

Brasília-DF, 18 de maio de 1990

**ELIEL JOSÉ DE SOUSA**  
Presidente da Comissão de Licitação  
ISDF

**SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**SHIS — SOCIEDADE DE  
HABITAÇÕES DE INTERESSE  
SOCIAL LTDA.**

**EDITAL DA TOMADA DE  
PREÇOS**

**ETP Nº 005/90**

A SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA — SHIS, faz público para conhecimento dos interessados que no dia 07.06.90 às, 15:00 horas, no 6º andar, no Auditório do seu Edifício Sede, estará recebendo propostas para aquisição de microcomputadores e impressora.

O Edital poderá ser adquirido das 08:30 às 16:30 horas, na Seção de Tesouraria, no térreo, até o dia 06.06.90, ao preço de Cr\$ 360,00 (trezentos e sessenta cruzeiros).

Brasília, 23 de maio de 1990

**SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO  
NOVACAP**

**COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO  
AVISO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº  
006/90-CPL, PARA EXECUÇÃO TO-  
TAL, SOB O REGIME DE EMPEI-  
TADA POR PREÇOS UNITÁRIOS,  
DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA  
E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL,  
MEIOS-FIOS, ÁGUAS PLUVIAIS,  
IMPLANTAÇÃO DE REDES E  
MEIOS-FIOS, ÁGUAS PLUVIAIS,  
IMPLANTAÇÃO DE REDES E  
RAMAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA  
DUPLICAÇÃO DA VIA L/4 SUL,  
AV. DAS NAÇÕES, TRECHO EN-  
TRE À AV. L/2 SUL E A PONTE  
PRESIDENTE MÉDICI, EM BRASÍ-  
LIA — DISTRITO FEDERAL.**

**“RETIFICAÇÃO”**

**ONDE SE LÊ:**

ITEM 8.1 — Os preços serão fixos e ir-  
reajustáveis de acordo com a Lei nº  
8.030, de 12/04/90.

**LEIA-SE:**

ITEM 8.1 — Os preços serão reajustá-  
veis, de acordo com a Lei nº 8.030, de  
12/04/90 e as portarias conjuntas SE-  
PLAN/SEF nºs 167/89 de 26/11/89 e  
059/90 de 14/05/90.

Tendo em vista a presente RETI-  
FICAÇÃO, informamos ainda que  
permanece inalteradas as demais con-  
dições do presente Edital.

Brasília, 21 de maio de 1990

**GILSON DE ALBUQUERQUE  
SOARES**  
Presidente da CPL

**SECRETARIA DE SEGURANÇA  
PÚBLICA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO**

**AVISO DE EDITAL REFERENTE  
À TOMADA DE PREÇO  
Nº 019/90-CPL/SSP, DO TIPO  
MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATE-  
RIAL DE EXPEDIENTE PARA A  
SECRETARIA DE SEGURANÇA  
PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL.**

**RECEBIMENTO DOS ENVELO-  
PES E ABERTURA: 08 de junho de  
1990.**

**HORÁRIO: 14:30 horas.**

**LOCAL: Comissão Permanente de Li-  
citação — 1º andar — Edifício-sede da**

**EDITAL: Cópias do Edital e anexos  
encontram-se à disposição dos interes-  
sados, gratuitamente, no endereço  
acima.**

Maiores Esclarecimentos poderão  
ser obtidos na Comissão Permanente  
de Licitação/SSP, nos dias úteis, du-  
rante o expediente.

Brasília-DF, 22 de maio de 1990

**FRANCISCO NUNES DOURADO  
NETO**  
Presidente da CPL/SSP

**SECRETARIA DE AGRICULTURA  
E PRODUÇÃO**

**PROFLORA S/A  
FLORESTAMENTO E  
REFLORESTAMENTO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente ficam os Acionistas  
da PROFLOA S/A Florestamento e  
Reflorestamento, convidados a parti-  
ciparem da Assembléia Geral Ex-  
traordinária, que se realizará na Sede  
da Empresa, Super Center Venâncio  
2000, Bloco "B", nº 50, 5º andar, sala  
527, Brasília-DF, às 11 horas do dia  
31 de maio próximo, a fim de delibera-  
rem sobre a seguinte ORDEM DO  
DIA:

a) Tratar do Plano de Liquidação  
da PROFLOA S/A;

b) Contratação de uma empresa  
de Auditoria e consultoria para verifi-  
cação da situação jurídico-contábil do  
período de 01.01.89 a 30.06.90 e for-  
malização do Plano de Liquidação;

c) Outros Assuntos.

Brasília(DF), 22 de maio de 1990

**AMÉRICO PAES DA SILVA,**  
Liquidante

(Dias 23, 24 e 25)

**SECRETARIA DE TRANSPORTES  
SOCIEDADE DE TRANSPORTES  
COLETIVOS DE BRASÍLIA  
LIMITADA — TCB  
COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO**

**REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA  
Nº 006/90-CPL/TCB**

**AVISO**

A Sociedade de Transportes Cole-  
tivos de Brasília Limitada — TCB, às  
10h do dia 25 de junho de 1990,  
receberá através de sua C.P.L., docu-  
mentação para habilitação e propos-  
tas para FORNECIMENTO PARCE-  
LADO DE PNEU NOVO, CONVEN-  
CIONAL COM PROTETOR, BITOLA

**MESMO GÊNERO, CONFORME  
CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO  
EDITAL E SEU ANEXO ÚNICO.**

O Edital e demais elementos  
encontram-se à disposição dos interes-  
sados, na Sala da Seção de Compras  
da "TCB", no Setor de Garagens Ofi-  
ciais Norte, Quadra 06, Bloco "A" Bra-  
sília — DF., nos horários de  
08h30min. às 11h30min. e das  
14h30min. às 17h30min., mediante  
apresentação do Comprovante de Re-  
colhimento da Taxa de Cr\$ 50,00  
(Cinquenta cruzeiros) a ser efetuada  
na Seção de Movimentação Financei-  
ra da "TCB".

Brasília-DF., 21 de maio de 1990

**EDMUNDO ADRIANO DE MELLO  
BAPTISTA**

Comissão Permanente de Licitação  
Presidente  
(Dias 23, 24, 25)

**BRB BANCO DE BRASÍLIA S.A  
DIRETORIA DE RECURSOS  
HUMANOS E SERVIÇOS GERAIS  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO  
GERAIS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO**

O BRB — BANCO DE BRASÍLIA  
S.A., por sua Comissão de Licitação,  
avisa as empresas interessada que o  
Edital de Tomada de Preços nº  
DESEG/DIMAT-90/031, publicado no  
DODF do dia 11.05.90 sofreu as se-  
guinte alterações:

**HABILITAÇÃO:**

Subitem 2.1. — Firms sediadas ou re-  
presentadas em Brasília-DF., além  
dos subgrupos constantes do Edital,  
poderão apresentar o Certificado de  
Cadastramento junto à NOVACAP  
com inscrição no subgrupo 3.10, ca-  
tegoria mínima "C".

**ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**  
— prorrogada para o dia 25.05.90, até  
às 12:00 horas no SBS, Q. 01, Bloco  
"E", Edifício Brasília, 16º andar —  
DIMAT.

Subitem 2.3.1 — Todas as empresas  
deverão apresentar Atestado de Ca-  
pacidade Técnica, em número não in-  
ferior a 02 (dois), pertinente e compa-  
tível com a obra objeto da presente li-  
citação, fornecido por pessoa de direi-  
to público ou privado, de notório con-  
ceito, indicando local, tipo de mate-  
riais utilizados, prazos, data de con-  
clusão e outras características.

Subitem 2.3.1.1 — Cancelado: Demais  
cláusulas e condições permanecem  
inalteradas.

Brasília-DF., 21 de maio de 1990